17ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXIII FLORIANÓPOLIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014 NÚMERO 6.649

MESA

Romildo Titon
PRESIDENTE

Joares Ponticelli
1º VICE-PRESIDENTE

Pe. Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Nilson Gonçalves
2º SECRETÁRIO

Manoel Mota
3º SECRETÁRIO

Jailson Lima
4ª SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Aldo Schneider

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Valmir Comin

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Carlos Chiodini

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Darci de Matos

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Ana Paula Lima

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Líder: Dóia Guglielmi

DEMOCRATAS
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Angela Albino

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder:

PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Mauro de Nadal - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
José Nei A. Ascari
Jean Kuhlmann
Ana Paula Lima
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto
Aldo Schneider

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Reno Caramori - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Volnei Morastoni
Gelson Merisio
Aldo Schneider
Marcos Vieira
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
Dirceu Dresch - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Edison Andrino
Moacir Sopelsa
Reno Caramori
Dóia Guglielmi
Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Marcos Vieira - Presidente
Silvio Dreveck - Vice-Presidente
Ciro Roza
Dirceu Dresch
Aldo Schneider
Renato Hinnig
Angela Albino

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
José Nei A. Ascari - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Sandro Silva
Luciane Carminatti
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Serafim Venzon

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Aldo Schneider
Edison Andrino
Dado Cherem
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Gilmar Knaesel - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Angela Albino
Silvio Dreveck
Neodi Saretta
Luciane Carminatti
Renato Hinnig
Antonio Aguiar
Marcos Vieira

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
Moacir Sopelsa - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
José Nei A. Ascari
Dirceu Dresch
Narcizo Parisotto
Mauro de Nadal
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA
José Milton Scheffer - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Gelson Merisio
Dirceu Dresch
Carlos Chiodini
Moacir Sopelsa
Dado Cherem

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Neodi Saretta - Presidente
Ciro Roza
Altair Silva
Dirce Heiderscheidt
Edison Andrino
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Dóia Guglielmi - Presidente
Jorge Teixeira
Darci de Matos
Altair Silva
Luciane Carminatti
Volnei Morastoni
Moacir Sopelsa
Antonio Aguiar
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
Luciane Carminatti - Presidente
Angela Albino - Vice-Presidente
Jorge Teixeira
Dirce Heiderscheidt
Antonio Aguiar
Gilmar Knaesel
José Milton Scheffer

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Maurício Eskudlark - Presidente
Carlos Chiodini - Vice-Presidente
Sargento Amauri Soares
Reno Caramori
Ana Paula Lima
Renato Hinnig
Marcos Vieira

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Antonio Aguiar - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Altair Silva
Ismael dos Santos
Sargento Amauri Soares
Carlos Chiodini
Dado Cherem

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Angela Albino - Presidente
Jean Kuhlmann - Vice-Presidente
Reno Caramori
Volnei Morastoni
Edison Andrino
Dirce Heiderscheidt
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE SAÚDE
Volnei Morastoni - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Sargento Amauri Soares
Jorge Teixeira
Mauro de Nadal
Serafim Venzon

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL
Jean Kuhlmann - Presidente
Aldo Schneider - Vice-Presidente
Silvio Dreveck
Volnei Morastoni
Mauro de Nadal
Gilmar Knaesel

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidednte
Ana Paula Lima
Dirce Heiderscheidt
Carlos Chiodini
Altair Silva
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Ismael dos Santos - Presidente
Ana Paula Lima - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dado Cherem
Reno Caramori
Gelson Merisio
Sargento Amauri Soares

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:
Responsável pela revisão dos documentos digitados, bem como editoração, diagramação e distribuição.
Coordenador em exercício:
Carlos Augusto de Carvalho Bezerra

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:
Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.
Coordenadora: Rita de Cassia Costa

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
Responsável pela impressão.
Coordenador: Francisco Carlos Fernandes Pacheco

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIII
NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS
TIRAGEM: 5 EXEMPLARES

ÍNDICE

Atos da Mesa
Atos da Presidência DL 2
Atos da Mesa.....2
Publicações Diversas
Extratos.....7
Portarias.....8
Projetos de Lei 16
Relatório.....23

A T O S D A M E S A

ATOS DA PRESIDÊNCIA DL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001-DL, de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições ALTERA o Ato da Presidência nº 018-DL, de 6 de maio de 2013.

INCLUI na composição da Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária, integrada pelos Senhores Deputados Luciane Carminatti, Dirce Heiderscheidt, Sargento Amauri Soares, Dirceu Dresch, José Milton Scheffer e Pe. Pedro Baldissera, o Senhor Deputado *Neodi Saretta,* com o objetivo de implementar políticas públicas e constituir um fundo estadual de apoio ao desenvolvimento da economia solidária.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 5 de fevereiro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente

*** X X X ***

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002-DL, de 2014

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com amparo no art. 47, § 3º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 41 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições,

CONSTITUI Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada pelos Senhores Deputados Angela Albino, Carlos Chiodini, Moacir Sopelsa, Reno Caramori, Dirceu Dresch, Marcos Vieira e Darci de Matos, para, no prazo de 120 dias, apurar fato determinado, consistente em possíveis atos ilícitos praticados na concessão, outorga ou permissão dos serviços de água e esgoto feita pelos Municípios a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 6 de fevereiro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON**
Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 038, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa.

CGP - Chefia de Gabinete da Presidência

Cargo	Código	Nome	Matrícula	A contar de
Chefe de Gabinete da Presidência	PL/DAS-8	CASSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	3266	4/2/2014
Secretário Executivo de Relações Institucionais	PL/DAS-7	KATIA SARLET REZENDE	6691	5/2/2014
Secretário Geral	PL/DAS-6	ANGELA APARECIDA BEZ	3072	5/2/2014
Coordenador da Escola do Legislativo	PL/DAS-6	CARLA MARIA EVANGELISTA VIEIRA PEDROZO	3554	5/2/2014
Coordenador de Biblioteca	PL/DAS-6	DANIELE RANZOLIN	4051	5/2/2014

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 039, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

MD - Mesa Diretora

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Procurador- Geral	PL/DAS-8	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	1936

Procurador-Geral Adjunto	PL/DAS-8	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	1011
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS-7	REINHARD RICHTER	937
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS-7	LAERCIO MENEGAZ	4369
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS-6	EDELSO ELIAS DA SILVA	6275
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS-6	RENATA ALBUQUERQUE PALAORO GIORDANI	7393
Secretário Parlamentar da Presidência	PL/DAS-3	MILTON SANDER	3209

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 040, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

DTI - Diretoria de Tecnologia e Informações

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Diretor de Tecnologia e Informações	PL/DAS-7	EVANDRO CARLOS DOS SANTOS	3748
Coordenador de Divulgação e Serviços Gráficos	PL/DAS-6	FRANCISCO CARLOS FERNANDES PACHECO	5864
Coordenador de Informações	PL/DAS-6	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	1572
Coordenador de Projetos e Desenvolvimento	PL/DAS-6	EDUARDO DE PELLEGRIN STOPASSOLI	6742
Coordenador de Redes	PL/DAS-6	JOSÉ ALCIDES NAKATANI	7345
Coordenador de Suporte e Manutenção	PL/DAS-6	EDUARDO LANGE FONTES	6248

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 041, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

DF - Diretoria Financeira

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Coordenador de Contabilidade	PL/DAS-6	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	694
Coordenador de Execução Orçamentária	PL/DAS-6	VANIO CARDOSO DARELLA	938
Coordenador de Prestação de Contas	PL/DAS-6	TOBIAS WAGNER JUNIOR	787
Coordenador de Tesouraria	PL/DAS-6	MAURICIO NASCIMENTO	2039
Coordenador de Orçamento Parlamentar	PL/DAS-6	IMBRANTINA MACHADO	2892
Assessor de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro	PL/DAS-5	JERUSA CORREA BUZZI FONTES	6248

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 042, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

DA - Diretoria Administrativa

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Diretor Administrativo	PL/DAS-7	ANTONINHO TIBURCIO GONCALVES	3962
Coordenador de Licitações	PL/DAS-6	LORNARTE SPERLING VELOSO	4608
Coordenador de Recursos Materiais	PL/DAS-6	JULIANA TANCREDO GALLOTTI	5090
Coordenador de Serviços Técnicos	PL/DAS-6	EDENILSO JOSE ACORSI	2112
Coordenador de Transportes	PL/DAS-6	ZULMAR HERMOGENES SAIBRO	1257
Coordenador de Serviços Gerais	PL/DAS-6	ADRIANA BACK KOERICH	5201

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 043, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

DRH - Diretoria de Recursos Humanos

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Diretor de Recursos Humanos	PL/DAS-7	CARLOS ANTONIO BLOSFELD	4601
Coordenador de Estágios Especiais	PL/DAS-6	MARILU LIMA DE OLIVEIRA	1531
Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal	PL/DAS-6	ALTEMIR BEZ	2083
Coordenador de Saúde e Assistência	PL/DAS-6	MARIA DA GRACA BRASIL CALDAS	2360

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 044, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

DCS - Diretoria de Comunicação Social

Cargo	Código	Nome	Matrícula
Diretor de Comunicação Social	PL/DAS-7	ANDRE FRETTA MAY	7274
Coordenador de Imprensa	PL/DAS-6	TAYANA CARDOSO DE OLIVEIRA	4761
Coordenador de Rádio	PL/DAS-6	MURILLO CESAR VIEIRA VALENTE	7273
Coordenador de TV	PL/DAS-6	SUELEN CLAUDETE COSTA	6368

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 045, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados dos seus respectivos cargos comissionados do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa.

DL - Diretoria Legislativa

Cargo	Código	Nome	Matrícula	A contar de
Diretor Legislativo	PL/DAS-7	JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER	1566	5/2/2014
Coordenador de Expediente	PL/DAS-6	MARIA DA GRACA MARQUES	622	5/2/2014
Coordenador de Taquigrafia do Plenário	PL/DAS-6	RITA DE CASSIA COSTA	1483	5/2/2014
Coordenador de Apoio ao Plenário	PL/DAS-6	CLEO FATIMA MANFRIN	1876	5/2/2014
Coordenador de Taquigrafia das Comissões	PL/DAS-6	ALMERINDA LEMOS THOME	4968	5/2/2014
Coordenador de Publicação	PL/DAS-6	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO BEZERRA	6717	5/2/2014
Coordenador das Comissões	PL/DAS-6	RENATO HAHN STRADIOTTO	6754	5/2/2014
Coordenador do Orçamento Estadual	PL/DAS-6	GERRY ADRIANO BEIRÃO	7372	5/2/2014
Coordenador de Documentação	PL/DAS-6	TULIA DE FREITAS RIBEIRO	2047	6/3/2014

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 046, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA**, matrícula nº 2186, do cargo de Diretor Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (GP - Diretoria Geral).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 047, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR CARLOS ALBERTO DE LIMA SOUZA, matrícula nº 2186, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (GP - Diretoria Geral).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 048, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR LISSANDRA DUWE PASETTO, matrícula nº 3001, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (CGP - Chefia de Gabinete da Presidência).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 049, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR ANTONINHO TIBURCIO GONCALVES, matrícula nº 3962, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DA - Diretoria Administrativa).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 050, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Comunicação Social, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DCS - Diretoria de Comunicação Social).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 051, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR, matrícula nº 1011, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (MD - Procuradoria).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 052, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR JOSE CARLOS DA SILVEIRA, matrícula nº 424, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral Adjunto, código PL/DAS-8, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (MD - Procuradoria).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 053, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

REVOGAR o Ato da Mesa nº 298, de 6 de setembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 054, de 5 de fevereiro de 2014

Autoriza o Procurador-Geral em caráter excepcional, a praticar atos administrativos relativos às despesas da Assembleia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com supedâneo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da Alesc,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Procurador-Geral, em caráter excepcional em razão da liminar concedida nos autos da Ação Popular nº 023.11.040193-2, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda da Comarca da Capital, a praticar os seguintes atos administrativos:

I - ordenar as despesas da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

II - prestar contas e representar a Assembleia Legislativa perante o Tribunal de Contas;

III - promover a instauração, instrução e conclusão de processos de tomada de contas especiais;

IV - elaborar a proposta do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de fevereiro de 2014.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 055, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR o servidor **ROCLER RECH**, matrícula nº 2097, da função de Chefia de Seção - Processamento da Informação, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (DRH - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 056, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR ROCLER RECH, matrícula nº 2097, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atos e Registros Funcionais, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (DRH - Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 057, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR ILKA MARIA FRETTA, matrícula nº 1381, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Eventos, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 058, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR SUELEN CLAUDETE COSTA, matrícula nº 6368, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de TV, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DCS - Coordenadoria de TV).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 059, de 05 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **NIKOLAS STEFANOVICH**, matrícula nº 4383, do cargo de Assessor Operacional de Comunicação, código PL/AOC-1, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DCS - Diretoria de Comunicação Social).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 060, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR NIKOLAS STEFANOVICH, matrícula nº 4383, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Rádio, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DCS - Coordenadoria de Rádio).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 061, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR ALTEMIR BEZ, matrícula nº 2083, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento do Sistema de Pessoal, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DRH - Coordenadoria de Processamento do Sistema de Pessoal).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 062, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR ALMERINDA LEMOS THOME, matrícula nº 4968, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Taquigrafia das Comissões, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 de fevereiro de 2014 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia das Comissões).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 063, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR RITA DE CASSIA COSTA, matrícula nº 1483, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Taquigrafia do Plenário, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 de fevereiro de 2014 (DL - Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 064, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.*

NOMEAR KATIA SARLET REZENDE, matrícula nº 6691, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, código PL/DAS-7, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 de fevereiro de 2014 (CGP - Secretaria Executiva de Relações Institucionais).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 065, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e em conformidade com as Resoluções nºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR TOBIAS WAGNER JUNIOR, matrícula nº 787, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Prestação de Contas, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 066, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR VANIO CARDOSO DARELLA, matrícula nº 938, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 de fevereiro de 2014 (DF - Coordenadoria de Execução Orçamentária).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 067, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR MAURICIO NASCIMENTO, matrícula nº 2039, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 defevereiro de 2014 (DF - Coordenadoria de Tesouraria).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 068, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações,*

NOMEAR CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 694, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Contabilidade, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 05 de fevereiro de 2014 (DF - Coordenadoria de Contabilidade).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 069, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.*

DESIGNAR a servidora **MARCIA SELL**, matrícula nº 7205, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assistência técnica de Apoio ao Plenário, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 070, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.*

DESIGNAR a servidora **LAURA JOSANI ANDRADE CORREA**, matrícula nº 7241, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Assessoria técnica-administrativa - Assistência ao Plenário, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 071, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR a servidora **SORAIA MARÇAL BOABAID**, matrícula nº 1810, da função de Chefia de Seção - Mestre de Cerimônias, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 072, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR o servidor **JOENIO PIRES**, matrícula nº 1304, da função de Assistência técnica de Comissão Permanente, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 03 de fevereiro

de 2014 (DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia).

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Manoel Mota - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 073, de 5 de fevereiro de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0049/2014,

RESOLVE: *com fundamento no art. 77, § 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

FAZER CESSAR, a partir de 3 de fevereiro de 2014, os efeitos do Ato da Mesa nº 231, de 25 de abril de 2012, que concedeu licença para tratamento de interesses particulares à servidora **REJANE MARI PALUDO GUS CAMARGO**, matrícula nº 1418.

Deputado **ROMILDO TITON** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputado Nilson Gonçalves - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATOS

EXTRATO 394/2013

REFERÊNCIA: 3ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 006/2013 oriunda do Pregão Presencial CL nº 013/2013.
OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas digitais para atender aos Gabinetes dos Deputados.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (18 de julho de 2013).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas contidas na referida Lei com suas alterações posteriores, da Lei nº 10.520/2002, do Ato da Mesa nº 214/07 e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital de Pregão Presencial nº 13 de 9/7/2013.

				Valor (R$)	
Item	**Qtd.**	**Descrição**	**Marca**	**Unitário**	**Total**
1	50	**Câmera Fotográfica Digital com as seguintes carcater´siticas:** - Peso: 280 a 310g; - Dimensões (larguraxaltura): aproximadamente 70mmx130mm; - Núcleos: 4 Quad-Core; - Memória RAM: 1 GB; Memória Interna: 16GB; - Memória Externa: Até 64GB microSD, microSDHC, microSDXC; - Rede G: 3G+HSPA+; - Tipo de Tela: LCD; - Polegadas: 4,8"; - Touchscreen: Capacidade Multitouch; - Resolução de Tela: 720x1280 pixels; - Cores: 16 milhões; - Câmera primária: 16 MegaPixels; - Resolução câmera primária: 4608x3456 pixels; - Flash: Flash Xenon; - Zoom: Zoom digital e ótico; - Face Detection: Obrigatório; - Autofocus: Obrigatório; - SMS: Obrigatório; - E-mail: Obrigatório; - Gravação de vídeo: Full HD; - Formatos de vídeo: MP4, DiviX, Xvid..; - Formatos de áudio: MP3, WAV, eAAC+..; - USB: Obrigatório; - Saída para TV - MicroHDMI; - Saída para áudio - Obrigatório; - Bluetooth - Obrigatório; - Wl-Fi: Obrigatório; - Navegação Web: HTML, XHTML, HTML5; - Java: Obrigatório; - Autonomia bateria: Mínimo de 250 minutos	Samsung Galaxy Camara EK-GC100	1.540,00	77.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 77.000,00**

*** X X X ***

EXTRATO Nº 001/2014

REFERENTE: 06ª Termo Aditivo de 16/12/2014, referente ao Contrato CL nº 038/2010, celebrado em 01/07/2010.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos-ECT
OBJETO: Incluir aos serviços de CORREIOS A ENTREGA DIRETA E MALA DIRETA POSTAL BÁSICA por meio dos anexos correspondentes, que doravante passam a fazer parte do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II combinado com o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93;Item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato original e,Autorização administrativa.
Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.
Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC
Lilian Plachi Ferreira- Gerente de Vendas
Simone Regina Zang de Souza Caldera- Gerente de suporte a Vendas

*** X X X ***

EXTRATO Nº 002/2014

REFERENTE: 01º Termo Aditivo de 13/01/2014, referente ao Contrato CL nº 136/2013, celebrado em 09/12/2013.
CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Neoway Tecnologia Integrada Assessoria e Negócios S.A
OBJETO: Alteração do cronograma físico financeiro e da execução/implantação da Solução de Gestão da Informação na modalidade **Software (**item nº 1 do quadro demonstrativo do referido cronograma), cuja implantação dos serviços e dos produtos citados na Cláusula Segunda, item 1, do Contrato original, assim como o pagamento dos serviços realizados nos termos do item 3.4.1 do mesmo Contrato, poderão ser pagos de uma só vez durante o mês de janeiro de 2014 ou paulatinamente no decorrer do primeiro semestres do mesmo ano, a critério da **CONTRATANTE**.
2.2. Por conta da antecipação mencionada no item 2.1 deste Termo, haverá um desconto sobre os referidos serviços na ordem de 4,28%, igual a R$ 194.732,79, que serão abatidos quando do pagamento da primeira parcela à **CONTRATADA**.
2.4. Em razão da alteração ora mencionada, o valor global do Contrato passa de R$ 6.333.144,00 **para** R$ 6.138.411,21.
VIGÊNCIA: a partir de 01/01/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, I, da Lei nº 8.666/93;Itens 3.3.1 e 3.4.1 do Contrato Original;Itens 13.2.2 e 13.3.1 do Edital de Pregão 035/2013 e; Autorização Administrativa.
Florianópolis, 03 de fevereiro de 2014.
Deputado Joares Ponticelli - Presidente da ALESC
Jaime Leonel de Paula Júnior- Presidente

*** X X X ***

EXTRATO Nº 003/2014

REFERENTE: Rescisão do Convênio Cl nº 004/2008, celebrado em 25/08/2008.
CONVENENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
COVENENTE: Bloco Brasileiro da União de Parlamentares do Mercosul (UPM).
OBJETO: Pelo presente instrumento, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e, com base na Cláusula Sexta, item 6.3 Convênio 004/2008-

00, **RESCINDE** amigavelmente o convênio supramencionado, com efeitos **a partir de 06 de janeiro de 2014**, ante a elaboração do Convênio nº 005/2014 que permanece como o mesmo objeto, a saber:
a) Representar os interesses das Assembleias Legislativas conveniadas em encontros, viagens nacionais e internacionais de interesse do MERCOSUL, bem como dar sustentação política a seus pleitos em qualquer instância;
b) Dar suporte técnico aos membros das Assembleias conveniadas nos referidos encontros e viagens e sempre que solicitado;
c) Fornecer relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
d) Pleitear junto ao Parlamento do Mercosul maior participação e representação dos Deputados Estaduais neste Parlamento
Florianópolis, 04 de fevereiro de 2014.
Deputado Joares Pontincelli - Presidente da ALESC.
Deputado Kennedy Nunes- Presidente do UPM

*** X X X ***

EXTRATO Nº 004/2014

REFERENTE: Convênio CL nº 005/2014, celebrado em 09/12/2013.
1º CONVENENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
2º CONVENENTE: Bloco Brasileiro da União de Parlamentares do Mercosul (UPM)
OBJETO: Cooperação mútua para o desenvolvimento de estudos e representação dos interesses relacionados ao Poder Legislativo no que tange ao MERCOSUL, através da congregação das Comissões Legislativas de Assuntos do Mercosul em um Bloco Parlamentar .
VALOR ANUAL: R$ 51.000,00
VALOR MENSAL: R$ 4.250,00
VIGÊNCIA: 09/12/2013 31/12/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e; Autorização Administrativa.
Florianópolis, 04 de fevereiro de 2013.
Deputado Joares Ponticelli - Presidente ALESC
Deputado Kennedy Nunes - Presidente do Bloco da União de Parlamentares do MERCOSUL

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **EDNA MARIA BASTOS**, matrícula nº 4938, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Ana Paula Lima).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 132, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR EDNA MARIA BASTOS, matrícula nº 4938, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Ana Paula Lima - Blumenau).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 133, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **CIRIO VANDRESEN**, matrícula nº 6198, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 134, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º, 11 e 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ELOI VOIGT, matrícula nº 9146, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Guaraciaba).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 135, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **JULIANA TAYNA DEPINÉ**, matrícula nº 7250, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Aldo Schneider).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 136, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ELCIO VICENTIN**, matrícula nº 6260, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Manoel Mota).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 137, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **FRANCELISE MARTINI**, matrícula nº 6353, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Luciane Maria Carminatti).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 138, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ESTER RUTE KOCH DA VEIGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 139, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **NATALIA GAERTNER BRICK**, matrícula nº 7246, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jean Kuhlmann).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 140, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR PAULO ALFONSO WANDALEN para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jean Kuhlmann - Gaspar).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 141, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL**, matrícula nº 4496, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 142, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **NADIA DE BONNA PIVA**, matrícula nº 6658, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 143, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR NADIA DE BONNA PIVA, matrícula nº 6658, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia -).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 144, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL, matrícula nº 4496, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 145, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ANDRE HESPANHOL DA SILVA**, matrícula nº 6664, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 146, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANDRE HESPANHOL DA SILVA, matrícula nº 6664, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 147, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FERNANDO PEREIRA SILVEIRA**, matrícula nº 6663, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 148, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR FERNANDO PEREIRA SILVEIRA, matrícula nº 6663, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 149, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **MARCEL LODETTI FÁBRIS**, matrícula nº 6755, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-44, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 150, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARCEL LODETTI FÁBRIS, matrícula nº 6755, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Milton Scheffer - Içara).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 151, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **DENISE JUSTI LOPES**, matrícula nº 6107, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-02, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Moacir Sopelsa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 152, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MÁRCIA APARECIDA LEMOS DA CRUZ VELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Moacir Sopelsa - Otacílio Costa).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 153, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR NATAN MARCONDES MONTEIRO OSORIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 154, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MABEL COELHO DOS SANTOS MARTINS**, matrícula nº 6694, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 155, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MABEL COELHO DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 6694, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 156, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **FRANCIELA CUSTODIA LIMA**, matrícula nº 7369, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 157, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR FRANCIELA CUSTODIA LIMA, matrícula nº 7369, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari - Criciúma).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 158, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **HERIKSSON MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 7470, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (MD - 4ª Secretaria).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 159, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JUNIOR ROBISON DA SILVA**, matrícula nº 6586, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-91, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Angela Albino).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 160, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JUNIOR ROBISON DA SILVA, matrícula nº 6586, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-82, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 3 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Angela Albino - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 161, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FLAVIO CARDOSO**, matrícula nº 5332, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 162, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **AMILTON PADILHA**, matrícula nº 7391, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jailson Lima da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 163, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR AMILTON PADILHA, matrícula nº 7391, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-24, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Rio do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 164, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna,** a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Adilor Guglielmi

Matrícula	Nome do Servidor
7461	ADÃO SÉRGIO DA SILVA
6639	ANTENOR FERREIRA D'AVILA
6641	BRUNO DAL PONT
6644	GORETE MENDES CORREA BOAROLI
6757	NUBIA SIMARA MEDEIROS DA SILVA
7352	RODRIGO CARDOSO JACQUES

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 165, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna,** a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Ciro Marcial Roza

Matrícula	Nome do Servidor
7223	GUILHERME BOROVSKY
7251	KLEYDE CAMARGO

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 166, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Administrativa Interna,** a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Reno Caramori

Matrícula	Nome do Servidor
4703	CARLOS HENRIQUE PANIZ

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 167, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Administrativa Interna,** a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Jean Kuhlmann

Matrícula	Nome do Servidor
5206	EDILSON ERMES SIQUEIRA
7281	RENÊ VON HOHENDORFF MULLER
6752	SANTIAGO DE FRANÇA KERSCHER

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 168, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa/Biométrico,** a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Jean Kuhlmann

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6029	BENTINHA AMORIM	BLUMENAU
6354	EVANDRO ZANELLA	BLUMENAU
7235	JULIA MARA VOIGT	BLUMENAU
5240	JULIO CESAR SGROTT	BLUMENAU

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 169, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e observados os termos do § 4º do Art. 90 da Lei 6.745, de 28/12/1985 e § 1º do Art. 26, com redação dada pela Res. nº 009, de 13/08/2011.*

DESIGNAR a servidora **GABRIELA PERES SCHIOCHET**, matrícula nº 7184, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-administrativa - Serviços de Análise de Prestação de Contas, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, LIANE BOTH DE AZEVEDO, que se encontra em licença gestação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de dezembro de 2013 (DF - Coordenadoria de Prestação de Contas).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 170, de 4 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **REJANE MARI PALUDO GUS CAMARGO**, matrícula nº 1418, na CGP - Coordenadoria de Biblioteca, a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 171, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JUCEMAR MENDES MATHEUS**, matrícula nº 6529, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-72, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Manoel Mota).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 172, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JUCEMAR MENDES MATHEUS, matrícula nº 6529, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Manoel Mota - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 173, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **DARCI CABRAL DE MEDEIROS**, matrícula nº 7511, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-05, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 174, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR DARCI CABRAL DE MEDEIROS, matrícula nº 7511, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-46, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Coronel Martins).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 175, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **EDUARDO CORDOVA TONDELLO**, matrícula nº 7155, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Narcizo Parisotto).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 176, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MAURO JOAO POSTAL, matrícula nº 3104, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-22, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Luciane Maria Carminatti - Chapecó).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 177, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **SERGIO LUIZ BOAROLI**, matrícula nº 3314, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-74, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Sandro Daumiro da Silva).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 178, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR SERGIO LUIZ BOAROLI, matrícula nº 3314, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-73, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Sandro Daumiro da Silva - Içara).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 179, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ELCIO VICENTIN, matrícula nº 6260, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 4 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Sandro Daumiro da Silva - Criciúma).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 180, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LAURA JOSANI ANDRADE CORREA**, matrícula nº 7241, na DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário, a contar de 4 de fevereiro de 2014.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 181, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa,** a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Ana Paula Lima

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5800	PATRICIA REGINA MOTTA	PORTO BELO

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 182, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do*

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa,** a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Sílvio Dreveck

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7413	VICTOR MARAVALHAS FILHO	FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 183, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que a servidora abaixo relacionada exerce **Atividade Parlamentar Externa,** a contar de 1º de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Narcizo Parisotto

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
7232	CRISTIANE DE GOIS BALDISSERA	MARAVILHA

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 184, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa,** a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Gab. Dep. Kennedy Nunes

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5160	ALLAN MUNHOZ MADEIRA	SÃO JOSÉ

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 185, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR BARBARA LUANA GOMES ROVEDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-37, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Romildo Titon).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 186, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR WILSON SILVA CORONEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-35, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Narcizo Parisotto - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 187, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **FAUSTO MOURA BREDA**, matrícula nº 7055, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Sargento Amauri Soares).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 188, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR KAWE GRAEFF CAMPOLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Sargento Amauri Soares - Florianópolis).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 189, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR IVANOR BOING para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Vitor Meireles).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 190, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANTONIO CELSO SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Jailson Lima da Silva - Rio do Sul).

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 191, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MILTON ALOISIO PHILIPI para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-26, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 4ª Secretaria - Florianópolis).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 192, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR nos assentamentos funcionais, o nome da servidora **MARISA FERNANDEZ PHILIPOVSKI**, matrícula nº 1985, fazendo constar como sendo **MARISA FERNANDEZ PHILIPOVSKY**.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 193, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **SORAIA MARÇAL BOABAID**, matrícula nº 1810, na DL - CC - Comissão de Constituição e Justiça, a contar de 5 de fevereiro de 2014.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 194, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARIA FERNANDA PAIM NEVES**, matrícula nº 9120, na CGP - Coordenadoria de Eventos, a contar de 5 de fevereiro de 2014.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 195, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **LEONECIO DANIEL RAMOS**, matrícula nº 3757, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-38, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 196, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LEONECIO DANIEL RAMOS, matrícula nº 3757, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Ana Paula Lima - Itajaí).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 197, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LISSANDRA DUWE PASETTO**, matrícula nº 3001, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-85, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Romildo Titon).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 198, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Secretário do Colegiado de Bancada, código PL/**GAS** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (DL - Colegiado de Bancadas).

DL - Colegiado de Bancadas

Nome	Matrícula	Código
IDELVINO LUIZ FURLANETTO	2551	PL/GAS-72
JULIA DA SILVA MILIS SYRACUSE	4176	PL/GAS-75
MARIA IVONETE LESSA	2794	PL/GAS-72
NERI ANTONIO DEMETRIO	3126	PL/GAS-74
ODETE DE JESUS PRESTES DO NASCIMENTO	3213	PL/GAS-71
MARIA FERNANDA MORETTI	4704	PL/GAS-57
FABRICIO DE SOUZA FARIAS	3461	PL/GAS-70

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 199, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR os servidores abaixo relacionados do cargo de Assessor de Deputado de Mesa, código PL/**GAM** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 5 de fevereiro de 2014 (MD - Gabinete da Presidência).

MD - Mesa Diretora

Nome	Matrícula	Código
CARLA CRISTINA SCHE	2536	PL/GAM-70
TATIANA ALBANI CARVALHO HULBERT	2924	PL/GAM-69
ANGELA MARIA GARIBOTTI	3652	PL/GAM-70
ALBA LUCIA FONTES PIAZZA	4210	PL/GAM-64
GABRIELLA DA SILVA ROSA PEREIRA	6284	PL/GAM-78
CESAR AUGUSTO PEREIRA OLIVEIRA	6622	PL/GAM-74
MARIA AMÁLIA FIABANE	6992	PL/GAM-69

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 200, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LARA HORÁCIO COLOMBO**, matrícula nº 7395, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 201, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **KELLY DALLA LANA**, matrícula nº 7378, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 202, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR KELLY DALLA LANA, matrícula nº 7378, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-58, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 7 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Valmir Francisco Comin - Criciúma).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 203, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARIA ODETE DANIEL COLODEL**, matrícula nº 6913, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Valmir Francisco Comin).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 204, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARIA ODETE DANIEL COLODEL, matrícula nº 6913, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de fevereiro de 2014 (Gab Dep Valmir Francisco Comin - Timbé do Sul).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 205, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **LETICIA KATIA DOS SANTOS DELA ROCA**, matrícula nº 3349, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-96, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 206, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR LETICIA KATIA DOS SANTOS DELA ROCA, matrícula nº 3349, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-94, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 207, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **MARIANI CANEVER LIBRELATO**, matrícula nº 6831, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 208, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MARIANI CANEVER LIBRELATO, matrícula nº 6831, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Jose Nei Alberton Ascari).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 209, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR ANDERSON LUIZ COSTA E SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-23, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Angela Albino).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 210, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JOSEMAR SEHNEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Angela Albino).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 211, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JOSE IDIVAL DE SOUZA**, matrícula nº 3166, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Dirceu Dresch).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 212, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JOSE IDIVAL DE SOUZA, matrícula nº 3166, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 6 de fevereiro de 2014 (Gab Dep Dirceu Dresch - Santo Amaro da Imperatriz).
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 213, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.*

PUBLICAR que os servidores abaixo relacionados exercem **Atividade Parlamentar Externa,** a contar de 4 de fevereiro de 2014.
Gab. Dep. Dado Cherem

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
4005	FABIO AUGUSTO HACHMANN	FLORIANÓPOLIS
7095	SABRINA GRASIELLE PAES HACHMANN	FLORIANÓPOLIS

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 214, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CLAUDIO JOSE RAMOS COUTO**, matrícula nº 1399, na CGP - Coordenadoria de Biblioteca, a contar de 10 de fevereiro de 2014.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 215, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 0200/2014,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **FATIMA REGINA PEREIRA**, matrícula nº 1042, por 15 (quinze) dias, a contar de 2 de dezembro de 2013.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 216, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 0186/2014,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, art. 63, caput e art. 69, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família à servidora **WALMA CORREA SANTA RITTA**, matrícula nº 1353, por 90 (noventa) dias, a contar de 6 de janeiro de 2014.
Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 217, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput, *da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
3554	CARLA MARIA EVANGELISTA VIEIRA PEDROZO	15	7/1/2014	0199/2014
1455	DAURA NAVEGANTE MENESES DE AGUIAR	17	4/12/2013	0198/2014
1936	FABIO DE MAGALHAES FURLAN	40	21/12/2013	0197/2014
1012	HUDSON MENDES CARDOSO	7	16/12/2013	0196/2014
2201	LUCIANE DUTRA MEURER	60	20/12/2013	0195/2014
1363	MIRIAM ALICE DE ATHAYDE FURTADO KRIEGER	15	3/12/2013	0194/2014
1961	ROSANE MARIA KRUGER	9	12/12/2013	0193/2014
1924	SONIA REGINA DA SILVA SALUM	90	4/12/2013	0192/2014

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 218, de 5 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1842	BEATRIZ CAMPOS ELIAS ACORSI	90	14/1/2014	0187/2014
1455	DAURA NAVEGANTE MENESES DE AGUIAR	42	21/12/2013	0188/2014
1505	EDMILSON MATTOS	40	22/12/2013	0189/2014
1138	SAULO DE OLIVEIRA	60	2/12/2013	0190/2014
1426	THESSALIA MAY RODRIGUES	60	20/12/2013	0191/2014

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 001.2/2014

Declara integrante do patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Itapiranga.

Art. 1º Fica declarada patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Itapiranga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela visa declarar como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Itapiranga/SC, que teve sua primeira edição em 1978, sendo a primeira no Brasil.

Conforme o conhecimento de Vossas Excelências, a Constituição Federal é expressa ao estabelecer a competência concorrente da União, estados-membros, Distrito Federal e municípios legislarem sobre o patrimônio cultural e sobre a responsabilidade por danos causados a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Da mesma forma, no inciso VII do art. 10 da Constituição do Estado de SC, está previsto que o Estado tem competência concorrente com a União, para legislar sobre "proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico".

As origens da Oktoberfest remontam a 12 de outubro de 1810, em Munique, no estado da Baviera, sul da Alemanha, quando o Rei Luis I, que depois veio a ser o Rei da Baviera, casou-se com a Princesa Tereza da Saxônia. Diante do grande sucesso da festa, a data continuou sendo comemorada anualmente, por décadas, ganhando dimensão ainda maior a partir de 1840, quando uma série de atrações populares foram incorporadas. Porém, somente em 1918 a característica bebida começou a fazer parte deste que se tornou o maior festival de cerveja do mundo.

No Brasil, a Oktoberfest é ainda realizada em Blumenau/SC, Santa Cruz do Sul/RS, Igrejinha/RS, Marechal Cândido Ron-don/PR, Ponta Grossa/PR, São Jorge d'Oeste/PR; entre outras cidades de colonização alemã. Mas é em Itapiranga/SC que a Oktoberfest teve a primazia do festejo pioneiro em solo brasileiro. E foi em frente à sociedade Linha Presidente Becker, em Outubro de 1978, que o Sr Wiho Prost sugeriu realizar este evento, idéia abraçada pelos primeiros organizadores: Léo Wolhfart e Bernardo Frederico Scholz, acompa-

nhados daqueles que também fariam parte da galeria dos fundadores desta primeira festa no Brasil. São eles: Eugênio Egewarth; Bruno Kreuzberg; Antonio Gluitz; Lauro Egewarth; Lourenço Roque Gluitz; Zeno Schmitz; Ari Michels; Marcos Schwaab; João Rausch; Selésio Schmitz; Neri de Almeida, Herman Scholz; e Alberto Kollman.

Somente após uma década a pioneira Oktoberfest de Santa Catarina é oficializa no município de Itapiranga, a partir da Lei nº 1336 de 20 de abril de 1990. E em 1992 foi construído o Complexo Oktober, situado no Alto Jardim Bela Vista, aonde se realiza desde então a festa. A repercussão do pioneirismo e originalidade da festa têm sido largamente difundida pelos próprios participantes, que cada vez mais tem crescido em número e origem diversa, atraindo turistas de todo o estado, país e exterior, o que vem exigindo uma política turística sustentável no município.

Portanto, a Oktoberfest do município de Itapiranga é um bem cultural de natureza imaterial, que marca significativamente, a partir do entretenimento, a vida social daquele povo, herdeiro de uma vivência cultural germânica expressiva do quadro colonizador, difundindo com originalidade este imaginário social para diversas regiões. Inegavelmente é um evento portador de sólida referência à identidade e à memória de um grupo formador da sociedade brasileira.

Ante ao exposto, se faz meritório declarar como integrante do patrimônio histórico e cultural do Estado de Santa Catarina a Oktoberfest do Município de Itapiranga, reconhecendo e valorizando esta festa como uma verdadeira celebração histórica de saberes que consistem um genuíno bem cultural da tradição alemã.

Desse modo, conto com a colaboração dos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei, que reconhecerá este patrimônio imaterial a ser inventariado e documentado, com a proteção do Estado, que reconhecerá mais esta prática sociocultural.

Sala das Sessões, em

Deputado Padre Pedro Baldissera

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 002.3/2014

Dispõe sobre a adequação de provas aos portadores de deficiência visual nas situações que menciona.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica assegurada a pessoas com deficiência visual a adequação de condições especiais para realização das provas de concursos públicos, destinados ao provimento de cargos e empregos públicos dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Santa Catarina, bem como para o preenchimento de quaisquer vagas oferecidas por meio de processo seletivo congênere de acesso ao serviço público estadual.

Art. 2º. São portadores de deficiência visual para fins desta Lei aqueles que se enquadram nos critérios fixados no art. 4º, inciso III, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Capítulo II

Das Modalidades de Adequação das Condições para Realização das Provas

Art. 3º. O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o Art. 1º, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

I - através do sistema Braille;

II - com auxílio de ledor;

III - com auxílio de computador;

IV - através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

Parágrafo único. As condições especiais previstas neste artigo não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, ficando a aceitação dos mesmos sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Art. 4º. O formulário de inscrição no concurso público ou processo seletivo oferecerá ao candidato com deficiência visual as opções previstas no artigo anterior e seus incisos, ficando o mesmo obrigado a assinalar desde logo a alternativa de sua preferência.

§1º O candidato com deficiência visual não poderá arrepender-se da opção assinalada no formulário de inscrição no concurso público ou processo seletivo.

§2º O candidato com deficiência visual que deixar de efetuar a opção referida nos Arts. 3º e 4º desta Lei realizará as provas com auxílio de ledor, ainda que se trate de candidato com baixa visão.

§3º O candidato com deficiência visual prestará igualmente as provas com auxílio de ledor, caso a comissão do concurso público ou processo seletivo não acolha a opção solicitada no parágrafo único do Art. 3º, comunicando-se a decisão ao interessado até 10 (dez) dias antes da realização das provas.

Capítulo III

Do Ledor

Art. 5º. Ledor é a pessoa indicada pela comissão do concurso público ou processo seletivo para, durante a realização das provas, transmitir ao candidato com deficiência visual o conteúdo das questões respectivas e preencher o cartão-resposta nas provas objetivas, ou a folha de respostas nas provas subjetivas, reproduzindo fielmente as afirmações do interessado.

Parágrafo único. A prova realizada com auxílio de ledor será gravada em audio, fornecida pela comissão do concurso público ou processo seletivo, e seu conteúdo será preservado até o final do certame, podendo o candidato com deficiência visual requerer a degravação das mesmas caso exista divergência entre as suas respostas e a marcação ou transcrição do ledor.

Art. 6º. A escolha do ledor será feita pela comissão do concurso, com auxílio de órgão ou entidade especializada na educação de pessoas com deficiência visual ou que tenha por objeto a defesa dos interesses dos deficientes visuais, devendo, no caso de entidade privada, estar legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano.

Art. 7º. A escolha de que trata o artigo anterior buscará na pessoa do ledor, dentre outros, os seguintes atributos:

I - boa dicção;

II - entonação;

III - inteligibilidade de textos da área de atuação específica;

IV - transmissão inteligível do conteúdo da prova.

Art. 8º. Poderá funcionar como ledor qualquer pessoa que satisfaça os atributos definidos no artigo anterior, recaindo a escolha preferencialmente sobre:

I - os servidores públicos estaduais que tenham diploma universitário na área de conhecimento objeto do concurso público ou processo seletivo;

II - os universitários, servidores ou não, que estejam matriculados em cursos afetos à área de conhecimento objeto do concurso público ou processo seletivo.

Parágrafo único. O universitário que funcionar como ledor terá o tempo de leitura computado em dobro para efeito de estágio profissional perante os conselhos profissionais respectivos, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com entidades para este fim.

Art. 9º. Não poderá funcionar como ledor de candidato beneficiário desta Lei:

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou companheira;

III - o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau.

Capítulo IV

Do Uso do Computador

Art. 10. É assegurado aos beneficiários desta Lei, que participarem de concurso público ou processo seletivo, no ato da inscrição, o direito de optarem por realizar a respectiva prova com auxílio de computador, equipado com programa que execute a função de leitor de tela escolhido pelo candidato.

§1º A indicação do programa referido no *caput* deste artigo constará de requerimento apresentado pelo candidato no momento da inscrição, devendo o interessado mencionar o nome e as especificações técnicas do programa que pretende utilizar, o local em que o mesmo poderá ser obtido e a pessoa responsável por sua instalação, podendo o próprio candidato instalar o mesmo, ficando a instalação sujeita à fiscalização da comissão do concurso público ou processo seletivo.

§2º O candidato que não fizer as indicações referidas no parágrafo anterior perderá o direito à realização da prova com o auxílio do computador, participando do concurso público ou processo seletivo com o auxílio de ledor, aplicando-se neste caso as normas do Capítulo III.

§3º O candidato que optar por realizar a prova de que trata o presente Capítulo receberá, no dia do certame, o caderno com as respectivas questões digitalizado, com plena correspondência ao oferecido aos demais candidatos, em arquivo de texto, preferencialmente no formato rtf, doc ou txt, ou em qualquer outro que lhe proporcione absoluta acessibilidade.

Art. 11. O candidato que optar por realizar a prova com o auxílio de computador utilizará equipamento fornecido pela comissão do concurso, ficando proibida a utilização de computador de outra natureza, ressalvando o disposto no §2º, inciso II, deste artigo.

§1º Para fins do disposto no caput deste artigo, fica assegurado ao candidato com deficiência visual o direito de testar o equipamento em que realizará a prova até 15 (quinze) dias antes do concurso público ou processo seletivo, solicitando nesta oportunidade a correção das falhas que identificar.

§2º Caso a comissão do concurso público ou processo seletivo não tenha providenciado a correção das falhas referidas no parágrafo anterior até 07 (sete) dias antes da realização da prova, comunicará o fato ao candidato com deficiência visual incontinente, o qual poderá prestá-la por um dos meios seguintes, conforme sua preferência:

I - no equipamento em que executou o teste mencionado no §1º deste artigo, assumindo a partir de então, os riscos da escolha;

II - em equipamento próprio, sujeitando-se à fiscalização da comissão do concurso público ou processo seletivo até 03 (três) dias antes da aplicação da prova, o que não afasta a realização de nova verificação no dia da realização daquela;

III - com o auxílio de ledor disponibilizado pela comissão do concurso público ou processo seletivo, aplicando-se neste caso as normas do Capítulo III.

Art. 12. Nas provas objetivas, em que serão assinaladas alternativas, o candidato que as realizar com computador, disporá de auxiliar, oferecido pela comissão, apto a transpor as suas marcações para cartão-resposta, a fim de resguardar a não identificação das provas.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, será guardado, em meio digital, o conteúdo produzido pelo candidato, até o final do concurso, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

Art. 13. Nas provas subjetivas, serão adotadas as seguintes medidas, destinadas à igualdade de competitividade entre o candidato com deficiência visual e os demais candidatos:

I - desabilitação de corretores ortográficos automáticos, na eventualidade de o aplicativo utilizado ser dotado dessa função;

II - previsão expressa do limite das linhas para as respostas das questões, equivalente ao concedido aos demais participantes do certame;

III - possibilidade de consulta, a partir do computador, às fontes permitidas aos demais candidatos, ficando a cargo do candidato com deficiência visual a produção do seu material, o qual estará sujeito à mesma fiscalização imposta aos demais participantes do certame;

IV - reprodução fiel do conteúdo produzido pelo candidato, consistente na transcrição, por pessoa devidamente qualificada, das suas respostas para a folha de respostas disponibilizadas para os demais candidatos.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso III, será guardado, em meio digital, o conteúdo produzido pelo candidato, até o final do concurso, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

Capítulo V

Das Provas Ampliadas

Art. 14. O candidato deficiente visual com baixa visão requererá, no ato da inscrição, o caderno de provas com as questões ampliadas, de modo a facilitar-lhe a leitura das mesmas.

§1º O candidato fará jus ao cartão-resposta ampliado, a fim de que, com autonomia, possa proceder às marcações.

§2º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, a organização do concurso público ou processo seletivo fará reproduzir, em cartão-resposta, no modelo utilizado pelos demais candidatos, o conteúdo produzido pelo candidato deficiente com baixa visão, com o fim de se resguardar a não identificação da prova.

§3º O conteúdo produzido pelo candidato referido no parágrafo anterior será guardado até o final do concurso, para eventual confronto entre a produção e a reprodução das respostas.

Capítulo VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 15. O candidato com deficiência visual, no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo, apresentará laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa daquela.

Art. 16. É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários desta Lei, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas dos concursos públicos ou processos seletivos referidos no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. O tempo adicional mencionado no caput deste artigo compreende o tempo necessário para a reprodução das respostas do candidato para o cartão-resposta nas provas objetivas e para a folha de resposta nas provas subjetivas, ficando vedada a concessão de tempo adicional para esse fim.

Art. 16 É assegurado aos candidatos beneficiários desta Lei, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

Art. 17. Os editais dos certames mencionados no Art. 1º deverão prever de maneira expressa a adequação das condições de realização das provas objeto da presente Lei.

Art. 18. Os órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina ficam obrigados a exigir das empresas contratadas para a organização dos concursos públicos ou processos seletivos, no edital de licitação, a satisfação das condições de que trata esta Lei, para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, sem cuja providência não terá início a execução da respectiva prestação, nem será entregue o objeto da licitação.

Art. 19. O Poder Executivo baixará as normas necessárias à execução da presente Lei, sendo assegurada a participação das entidades e órgãos representativos dos interesses de pessoas de deficiência visual, bem assim a dos beneficiários desta Lei.

Parágrafo único. Independentemente da regulamentação de que trata o *caput* deste artigo, os concursos públicos ou processos seletivos abertos após a vigência desta Lei regulam-se pelas disposições nela contidas, obrigando-se o órgão ou entidade organizadora a criar condições para sua efetivação.

Art. 20. É assegurado aos beneficiários desta Lei o mesmo valor de inscrição previsto para os demais candidatos, quando não fizerem jus a gratuidade na inscrição do procedi mento seletivo.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

Prescreve a Constituição Federal já no seu artigo 1º dois dos fundamentos que amparam os direitos de todos os brasileiros, destaca-se entre estes: a cidadania e a dignidade.

Cidadania: é a qualidade de cidadão. E cidadão é o indivíduo no gozo de seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais numa Sociedade, no desempenho de seus deveres para com esta.

Dignidade: é a honra e a respeitabilidade devida a qualquer pessoa provida de cidadania.

São fundamentos que orientam os objetivos de nossa República, tais como, “construir uma sociedade livre, justa e solidária “; “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” e “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

A expressão o bem de todos indica que os direitos e deveres da cidadania pressupõem que todos são iguais perante a lei, com a garantia de que são invioláveis o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Artigo 5º).

Todavia, as pessoas com deficiência possuem necessidades especiais que as distinguem das outras. Desta forma, é importante compreender que, além dos direitos relativos a todos, as pessoas com deficiência devem ter direitos específicos, que compensem, na medida do possível, as limitações e/ou impossibilidades a que estão sujeitas.

Por isto é preciso repetir que os não deficientes e as pessoas com deficiência não são iguais, no sentido de uma igualdade apenas abstrata e formal, isto é, que não considera as diferenças existentes entre os dois grupos, é preciso tratar os desiguais de maneira a reconhecer as diferenças.

Neste sentido, ressalta-se que as pessoas com deficiência apresentam necessidades especiais, que exigem um tratamento diferenciado no sentido de reconhecer e assegurar condições que permitam o seu acesso diferenciado ao bem-estar econômico, social e cultural.

Portanto, a inclusão social das pessoas com deficiência depende do seu reconhecimento como pessoas, que apresentam necessidades especiais geradoras de direitos específicos, cuja proteção e exercício dependem do cumprimento dos direitos humanos fundamentais, motivo pelo qual apresento este Projeto de Lei e espero diante da relevância da matéria, contar com o apoio de meus nobres Pares pela sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 003.4/2014

Dispõe sobre a incorporação nos planos diretores dos municípios catarinenses dos documentos do estado de Santa Catarina sobre estudos e mapeamentos de áreas de risco.

Art. 1º. Os municípios catarinenses, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e 10.257, de 10 de julho de 2001, e respeitada a autonomia municipal, deverão incorporar nos seus Planos Diretores e demais instrumentos reguladores da ocupação e uso do solo em suas bases territoriais, os documentos oficiais do Estado de Santa Catarina sobre estudos e mapeamentos de áreas de risco.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, ficam definidos como documentos oficiais do Estado de Santa Catarina:

I - O mapeamento de áreas de risco e os estudos para identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades a escorregamentos e inundações elaborados ou validados por órgãos e entidades afins do Estado.

Art. 3º. Os municípios, quando elaborarem estudos de identificação e mapeamento de áreas de risco, deverão considerar os documentos oficiais de que trata o artigo 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputadas, periodicamente no Estado de Santa Catarina ocorrem acidentes ambientais decorrentes de

intensas adversidades atmosféricas caracterizadas por elevados índices pluviométricos, prolongados meses de estiagem ou tempestades intensas, que desencadeiam vendavais, granizos, tornados e marés de tempestades e também em decorrência da alteração do padrão de organização sócio-espacial, caracterizado por uma intensa, desordenada e inadequada ocupação e uso do solo.

Esses eventos propiciam e potencializam a ocorrência de processos geológicos-geotécnicos (escorregamentos, erosão, solapamento de margens, assoreamento, inundação, colapsos e subsidências) tanto em áreas urbanas como rurais e empreendi mentos.

Esses processos, além dos evidentes danos econômicos e ambientais, tem resultado na perda de vidas humanas.

Nesse sentido, urge interromper com o atual processo de desenvolvimento sócio territorial que negligencie para as características geológicas e geotécnicas.

Portanto, a necessidade de um mapeamento com levantamento detalhado das áreas de risco dos Municípios no âmbito do Estado de Santa Catarina, é de indiscutível relevância não só para o Estado como para a população.

Salienta-se que a necessidade de um mapeamento desta ordem estão diretamente associadas as seguintes razões:

Danos potenciais de vida, integridade física dos cidadãos, saúde econômica da população, enchentes, escorregamentos, e sobretudo a poluição cujos danos podem chegar a causar morte. Outros tantos também ocorrem, tais como: danificar patrimônios privados, queda do nível das moradias e das condições básicas de sustento e cidadania. As enchentes que são vivenciadas regularmente em inúmeros municípios do Estado de Santa Catarina, causam além dos danos desastrosos já citados, sempre com resultados danosos, entre outros, famílias desabrigadas, desorganização familiar e comunitária.

Outro aspecto importante a ser considerado, trata-se da falta de informação correta e adequada à população, já que a mesma não tem acesso ao conhecimento sobre áreas de risco e os conseqüentes danos.

A desinformação também ocorre por parte do Poder Público que não vem incluindo este tipo de ação em suas estratégias, pois até nas cidades em que estão sendo desenvolvidos planos diretores, o direcionamento acontece para as questões urbanas, gravemente negligenciando-se as questões ambientais.

Portanto os estudos de identificação de ameaças e vulnerabilidades à ocorrência de desastres devem subsidiar o planejamento e execução de uma política de defesa civil, bem como orientar o planejamento do uso e ocupação do solo, atribuição municipal de grande importância na prevenção de riscos de desastres.

O presente projeto tem como base a Lei Federal nº 12.608/12 que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil que, no art. 4º, estabelece como uma de suas diretrizes a atuação articulada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para resolução de desastres e apoio a comunidades atingidas por desastres naturais, bem como a lei Federal 10.257/2001 estabelece que os Municípios devam incluir como conteúdo mínimo as áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos.

O território do Estado do Rio de Santa Catarina, tendo em vista suas características geológicas, corre risco de inundações, e de desastres ambientais, o que acentua a necessidade de fortalecimento da articulação preventiva dos entes federativos, em especial do Estado e dos municípios, a fim de evitar consequências críticas advindas de catástrofes naturais.

Por oportuno, esclarece-se que o presente Projeto de Lei teve por base a Lei nº 6442, de 02 de maio de 2013, do Estado do Rio de Janeiro, elaborada justamente com escopo de conjuntamente com os Municípios prevenir e minimalizar os danos físicos, materiais e econômicos geralmente gerados por eventos de inundação e escorregamentos decorrentes de chuvas de grande intensidade e duração.

Por fim, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado de cuidar e preservar o meio ambiente natural e artificial bem como a qualidade de vida e a saúde da população.

Ademais a redação do art. 24 da Lei Maior é clara ao estabelecer a competência legiferante concorrente aos Estados da Federação:

Art. 24 Compete à União, aos **Estados,** e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - **direito** tributário, financeiro, penitenciário, econômico e **urbanístico**;

(...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, **defesa do solo e dos recursos naturais**, **proteção do meio ambiente e controle da poluição**.

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

(...)

Dito isto, frisa-se, e é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos na legislação em vigor como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza constitucional.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios ao planejamento, uso e ocupação territorial que aguardo de meus nobres Pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, em

Deputada Angela Albino

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 004.5/2014

Dispõe sobre adoção de práticas e métodos sustentáveis na construção civil nas obras executadas pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo assegurar a proteção do meio ambiente mediante a determinação do emprego de técnicas sustentáveis de construção civil nas obras executadas pelo Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Todas as construções civis executadas pelo Estado, diretamente por sua administração ou por meio de agentes contratados, sejam próprios públicos ou conjunto habitacionais, deverão empregar, quando couber, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e procedência de materiais, conforme as diretrizes definidas nesta lei.

Art. 3º. Devem ser levadas em consideração no desenvolvimento de projetos sustentáveis as seguintes diretrizes, aplicando-se ainda, sempre que possível, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem de materiais:

I - uso de materiais e técnicas ambientalmente corretas;

II - uso eficiente dos recursos naturais;

III - economia no consumo de energia e de água;

IV - eficiência energética;

V - gestão dos resíduos sólidos;

VI - permeabilidade do solo;

VII - conforto e qualidade interna dos ambientes;

VIII - integração de transportes coletivos ou alternativos com o contexto do projeto;

IX - integração entre os projetos e as características do entorno de sua localização;

X - automação dos equipamentos utilizadas;

XI - reuso da água; e

XII - observância dos princípios de Acessibilidade e do Desenho Universal.

Art. 4º. A aquisição dos materiais empregados nas construções sustentáveis deverá atender, no que couber, os seguintes requisitos:

I - uso de energia solar através de placas fotovoltaicas ou outros meios, inclusive para o aquecimento da água;

II - emprego da energia eólica, quando viável;

III - instalações de aparelhos de ar condicionado ecológico ou de eficiência energética comprovada;

IV - solução de coberturas ou de telhados verdes, ecologicamente apropriados;

V - tubulação independente dos sanitários para utilização de água não potável;

VI - reutilização de água de chuva para fins não potáveis como rega de jardim e descargas dos sanitários;

VII - garantia da procedência legal dos recursos naturais;

VIII - adoção de soluções passivas de iluminação natural, ventilação e condicionamento térmico;

IX - utilização de sistemas de iluminação artificial, ventilação mecânica e condicionamento térmico artificial de maior durabilidade e que ofereça menor impacto ambiental;

X - especificação de produtos e soluções projetuais que garantam economia e facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

XI - utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

XII - emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação, observando-se a minimização do impacto socioambiental;

XIII - priorizar materiais sintéticos ou transformados e, no caso dos produtos naturais, optar por aqueles que possam ser renovados;

XIV - utilizar produtos reusados, reciclados ou renovados ou que possam passar por estes processos;

XV - dar preferência a materiais compostos de substâncias não tóxicas, não nocivas e que sejam de fácil decomposição;

XV- utilizar produtos que comprovadamente não tenham agredido o meio ambiente em seu processo produtivo (ACV);

XVI - criar padrões sustentáveis novos e eficientes para o consumo;

XVII - não empregar materiais transgênicos ou compostos de insumos com esta característica;

XVIII - não utilizar insumos que possam poluir o meio ou cuja produção seja ecologicamente imprópria;

Art. 5º. Definem-se, para os efeitos desta lei, os seguintes termos referentes a materiais e produtos empregados na construção sustentável:

I - madeiras alternativas:

a) certificadas: tipo de madeira que tem a sua origem comprovada por meio de certificados emitidos por organismos autorizados;

b) reflorestamento: madeira proveniente de florestas, originais ou replantadas, que apresentem manejo sustentável na sua produção com a finalidade de preservar as matas e, ao mesmo tempo, sustentar o ritmo de extração;

II - tintas naturais: tintas a base de água, ceras e óleos vegetais, resinas naturais com pigmentações minerais que. não utilizam metais pesados em sua composição;

III - telhas ecológicas: telhas fabricadas a partir de placas prensadas de fibras naturais ou de materiais reciclados que possuem características melhores do que as telhas de fibra, vidro ou de amianto, além de serem mais leves e preferencialmente de cores claras;

IV - pisos intertravados: composto por peças modulares que se encaixam, sendo indicados para o uso em grandes áreas, especialmente calçadas e grandes extensões de pavimentos externos, possibilitando que a água da chuva permeie suas juntas de modo a facilitar a drenagem do solo;

V - solo cimento: tipo de cimento para argamassa ou estrutura, adequado para uso em revestimento de pisos e paredes devido à elasticidade, utilizado na pavimentação, em muros de arrimo e na confecção de tijolos e telhas sem que haja queima prévia.

VI - concreto reciclado: tipo de concreto que pode ser fabricado, utilizando-se diferentes fórmulas, tais como escória de alto forno, sobras de minérios e asfalto;

VII - equipamentos sanitários de baixo consumo, com reguladores de consumo, tais como torneiras com sensor de presença ou duplo acionamento;

VIII - lâmpadas LED com alta eficiência energética: lâmpadas compactas que utilizam baixa quantidade de energia;

IX - lixeiras altas: localizadas em nível mais elevado, de maneira a reduzir a probabilidade de que o lixo seja espalhado nas vias públicas em caso enchente, contribuindo com a limpeza e a saúde.

Art. 6º. Os projetos de obras sustentáveis que empregarem madeira ou qualquer outro insumo de origem controlada somente poderão ser aprovados se houver a devida comprovação de sua procedência.

Art. 7.º Nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual, os órgãos ou servidores responsáveis pelos procedimentos constantes nesta Lei nas situações em que não couber a utilização de critérios socioambientais, justificarão expressamente, no respectivo processo, os motivos da impossibilidade e/ou da inviabilidade.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras deputadas a proteção do meio ambiente e a implementação do desenvolvimento sustentável no Estado de Santa Catarina reclamam urgentemente, dentre outras medidas, iniciativas que propiciem o crescimento econômico e a conservação dos recursos naturais.

Cremos que não existe possibilidade de desenvolvimento econômico que não seja o sustentável e que atento a essa diretriz o Estado deva assumir relevante papel de indutor e de principal ator na construção de políticas públicas que considerem a inter-relação entre justiça social, qualidade de vida, equilíbrio ambiental e a necessidade de desenvolvimento com capacidade de suporte.

Reconhecidamente, o setor da construção civil tem papel fundamental para a realização dos objetivos globais do desenvolvimento sustentável. O Conselho Internacional da Construção - CIB aponta a indústria da construção como o setor de atividades humanas que mais consome recursos naturais e utiliza energia de forma intensiva, gerando consideráveis impactos ambientais. Além dos impactos relacionados ao consumo de matéria e energia, há aqueles associados à geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos. Tais aspectos ambientais, somados à qualidade de vida que o ambiente construído proporciona, sintetizam as relações entre construção e meio ambiente.

A construção sustentável é um conceito que denomina um conjunto de práticas adotadas antes, durante e após os trabalhos de planejamento e construção, com o intuito de obter uma edificação que não agrida o meio ambiente e que leva em conta o processo no qual o projeto foi concebido, como serão utilizados os ambientes, quanto tempo terá de vida útil, e depois deste período se ele servirá para outros propósitos ou não.

O funcionamento das cidades são os grandes responsáveis pelo consumo de materiais, principalmente água e energia, sendo importante e necessário a adoção de práticas sustentáveis, para que os impactos sobre o meio ambiente sejam mitigados.

Os governos municipais possuem grande potencial de atuação na temática das construções sustentáveis. As prefeituras podem induzir e fomentar boas práticas por meio da legislação urbanística e código de edificações, incentivos tributários e convênios com as concessionárias dos serviços públicos de água, esgotos e energia. O governo do estado de Santa Catarina, por sua vez, poderá fazer a sua parte adotando práticas e métodos sustentáveis nas suas obras de construção civil.

No Brasil, estima-se que aproximadamente 40% da extração dos recursos naturais tem como destino a indústria da construção, 50% da energia gerada no país são destinadas ao funcionamento das edificações e 50% dos resíduos gerados são provenientes de obras e demolições.

A adoção destas práticas por parte dos gestores servirá como ferramenta de disseminação destes conceitos, auxiliando na preservação e conservação do meio ambiente e melhorando a qualidade de vida de todos.

Por oportuno, convém lembrar que em nada estamos ferindo competência constitucional com este nosso projeto de lei, uma vez que a matéria predominantemente versada é de natureza ambiental e que a própria Carta Magna determina a obrigação do Estado de cuidar e preservar o meio ambiente natural e artificial bem como da qualidade de vida e a saúde da população.

Ademais, frisa-se, e é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos como também não cria despesas extraordinárias não havendo, portanto, seguindo melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Tribunais inferiores óbice de natureza cons titucional.

Por fim, ressalta- se ainda que esta lei poderá servir como parâmetro para aqueles municípios que ainda não possuam lei desta natureza e se espelham na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina em sua elaboração legislativa.

Diante do exposto, por entender que a aprovação da presente proposição trará inúmeros benefícios considerando a variável ambiental e ainda a responsabilidade solidária desta para as futuras gerações na existência, acesso e possibilidade de uso dos recursos naturais que aguardo de meus nobres Pares a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das sessões,

Dep. Angela Albino

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 005.6/2014

Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a transição democrática de governo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a transição democrática de governo nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º A transição democrática de governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de governador possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração estadual, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º As informações a que se refere o § 1º poderão ser previamente disponibilizados, antes do início do processo de transição, sem prejuízos para a administração.

Art. 2º. O processo de transição tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições estaduais e deve encerrar-se com a posse do candidato eleito.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento do processo mencionado no caput, será formada uma Equipe de Transição, cuja composição atenderá ao disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O candidato eleito para o cargo de governador deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transição, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração estadual, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

§ 1º A indicação a que se refere o caput será feita por ofício dirigido ao governador em exercício, no prazo máximo de dez dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§ 2º A definição do número de membros a serem indicados para compor a Equipe de Transição, sem qualquer ônus para o município, fica ao critério do prefeito eleito.

§ 3º O coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo governador eleito.

§ 4º O governador em exercício indicará, para compor a Equipe de Transição, pessoa de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 4º. Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transição e dirigidos à autoridade indicada pelo governador a que se refere o § 4º do art. 3º desta Lei, ao qual competirá, no prazo de dois dias, requisitar dos órgãos da Administração estadual os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias, à coordenação da Equipe de Transição.

Parágrafo Único. Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado pelo governador em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração Direta e Indireta do Estado, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

Art. 5º. O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da Equipe de Transição deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre o coordenador da equipe e o representante do governador e deverá ser prestado no prazo máximo previsto no caput do art. 4º.

Art. 6º. Os membros indicados pelo governador eleito poderão reunir-se com outros agentes do governo estadual, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento do exercício e de final de mandato, a cuja apresentação, aos órgãos competentes, se obriga a Administração estadual.

Parágrafo Único. As reuniões mencionadas no caput deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do governador.

Art. 7º. O governador em exercício deverá garantir à Equipe de Transição a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

Art. 8º. Os membros da Equipe de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente proposição estabelecer critérios para a transição democrática de governo com intuito de propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de governador possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração estadual, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

Ressalta-se, que no âmbito federal, após a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República nas eleições de outubro de 2002, um arranjo político entre o Governo FHC e a aliança vitoriosa (PT-PL) permitiu a constituição de um governo de transição, no qual uma equipe formada assumiram a responsabilidade de apresentar um diagnóstico dos órgãos do Executivo e dos problemas e condições para enfrentá-los nas principais áreas do governo federal.

Atualmente isso é feito seguindo o modelo de transição regido por lei federal, mais especificamente, a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Presidente da República, cria cargos em comissão, e dá outras providência.

Porém, adverte-se, que atualmente na esfera estadual não há lei que regulamente tal possibilidade, motivo pelo qual apresentamos a presente proposição.

Sala das sessões, em

Deputada Angela Albino

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 006.7/2014

Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências.

Art. 1º Os arts. 14, 15, 28, 38, 117-A, 127-E, 135-C, 254 e 255-A da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. .....

.....

XVI - analisar o auto de constatação de possível infração ambiental lavrado pela Polícia Militar Ambiental e, se couber, aplicar sanções administrativas, lavrando auto de infração em formulário único do Estado.

..... " (NR)

"Art. 15. .....

.....

III - lavrar auto de constatação de possível infração ambiental em formulário único do Estado e encaminhá-lo à FATMA, para instrução do correspondente processo administrativo;

..... " (NR)

"Art. 28 .....

.....

LIX - Banhados de altitude: ocorrem acima de 850 (oitocentos e cinquenta) metros ao nível do mar, constituindo-se por áreas úmidas em sistema aberto ou em sistema fechado, com ocorrências de solos com hidromorfismo permanente e a presença de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) de espécies vegetais típicas de áreas encharcadas." (NR)

"Art. 38. A supressão de vegetação, nos casos legalmente admitidos, será licenciada por meio da expedição de Autorização de Corte de Vegetação (AuC).

§ 1º Nos casos em que o pedido de autorização de corte de vegetação estiver vinculado a uma atividade licenciável, a AuC deve ser analisada com a Licença Ambiental Prévia (LAP) e expedida conjuntamente com a Licença Ambiental de Instalação (LAI) ou Autorização Ambiental (AuA) da atividade.

§ 2º Serão considerados projetos que não coloquem em risco a sobrevivência de espécies florestais aqueles que apresentarem medidas de reposição florestal, equivalente ao dobro de espécimes suprimidas, em área de reposição a ser anexada à reserva legal já averbada do imóvel." (NR)

"Art. 117-A. .....

.....

§ 4º Para a implantação do CAR, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Poder Público estadual adotará o sistema disponibilizado pela União, ficando a cargo daquele Poder fornecer estrutura física e de pessoal, própria ou por meio de convênios, para que os pequenos agricultores (proprietários de imóveis rurais que possuam até 04 (quatro) módulos fiscais) possam se adequar às exigências do § 2º deste artigo.

..... " (NR)

"Art. 127-E. .....

.....

§ 5º .....

.....

IV - cadastramento de outra área equivale a excedente à reserva legal em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição, desde que localizado no mesmo bioma.

§ 6º .....

.....

II - estar localizadas no mesmo bioma de área da reserva legal a ser compensada;

III - se fora do Estado, estar localizadas em áreas identificadas como prioritárias pela União ou pelos Es tados.

..... " (NR)

"Art. 135-C. .....

.....

Parágrafo único. Na ocasião da emissão do Termo de Compromisso, entre o empreendedor e o órgão licenciador, a averbação da área verde junto à matrícula do imóvel deverá ser comprovada, exceto quando se tratar de obras públicas." (NR)

"Art. 254. O controle da origem da madeira nativa, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais nativos será regulamentado pela FATMA, órgão ambiental estadual integrante do SISNAMA.

§ 1º O plantio, o florestamento ou reflorestamento, ou a silvicultura com espécies florestais nativas ou exóticas independem de autorização prévia, desde que observadas as limitações e condições previstas nesta Lei, devendo ser informados ao órgão estadual competente, no prazo de até 1 (um) ano, para fins de controle de origem.

§ 2º É livre a extração de lenha e demais produtos de florestas plantadas nas áreas não consideradas APP e Reserva Legal.

§ 3º O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos, independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada naquele órgão para fins de controle de origem.

§ 4º O plantio, o florestamento ou reflorestamento, ou a silvicultura a que se refere o § 1º deste artigo farão parte do CAR, conforme disposto no art. 29 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012.

§ 5º É livre a extração de lenha e demais produtos de florestas plantadas nas áreas consideradas consolidadas de Preservação Permanente e Reserva Legal." (NR)

"Art. 255-A. .....

.....

§ 3º É permitida a exploração de bracatinga, da espécie *mimosa scabrella*, nas pequenas propriedades rurais de área compreendida entre 01 (um) e 04 (quatro) módulos fiscais." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 120-F à Lei nº 14.675, de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 120-F. Em banhados de altitude, será respeitada uma bordadura mínima de 10 (dez) metros a partir da área úmida."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o inciso VII do art. 28, a Subseção IV do Capítulo V-A do Título IV e o § 10 do art. 127-E da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Sala das Sessões,

Deputado Joares Ponticelli
Presidente da Alesc

Lido no Expediente
Sessão de 05/02/14

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei que visa adequar a Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências, com o novo Código Florestal Brasileiro - Lei nº 12.651/2012 e Lei Federal Complementar nº 140/2011.

Neste afã, Excelências, solicitamos a acolhida da presente proposição, que estabelece normas gerais de proteção florestal, como medida de justiça.

Deputado Joares Ponticelli
Presidente da Alesc

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0007.8/2014

Dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica instituído o programa de concessão de créditos aos adquirentes de bens e mercadorias e aos tomadores de serviços, com o objetivo de incrementar a arrecadação tributária do estado de Santa Catarina por meio de incentivo à solicitação de emissão de documentos fiscais.

Art. 2º A pessoa física ou jurídica adquirente de mercadoria, bem ou serviço de transporte interestadual de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS ou tomadora de serviço de contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS fará jus ao recebimento de créditos do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se somente em caso de fornecedores ou prestadores estabelecidos no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O beneficiário do programa, adquirente ou tomador, fará jus ao valor de até 30% (trinta por cento) do ICMS ou do ISS efetivamente recolhido pelo estabelecimento fornecedor ou prestador.

§ 1º Para fins de apuração do crédito a ser concedido aos beneficiários, serão observados:

I - a proporcionalidade entre o valor do documento fiscal referente à aquisição e o valor total dos documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento fornecedor ou prestador, no respectivo mês, considerados os documentos não cancelados e os com indicação do CPF ou do CNPJ do adquirente;

II - em relação a cada documento fiscal, o limite de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) para ICMS e 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para ISS;

III - o total dos recolhimentos efetuados para o mês das respectivas aquisições;

§ 2º Os créditos previstos neste artigo não serão concedidos:

I - nas operações e prestações não sujeitas à tributação pelo ICMS ou pelo ISS;

II - nas operações de fornecimento de energia elétrica, combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e na prestação de serviço de comunicação;

III - na prestação de serviços bancários ou financeiros a que se refere o item 15 da lista da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

IV - se o adquirente for contribuinte do ICMS ou do ISS, não optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - se o adquirente ou o tomador for órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Municípios ou do Estado.

VI - aos tomadores de serviços prestados por profissionais autônomos ou sociedades uni profissionais;

VII - aos adquirentes de bens e mercadorias de feirante, ambulante ou produtor rural;

VIII - na hipótese de documento:

a) inidôneo;

b) não hábil para acobertar a operação ou prestação;

c) que não identifique corretamente o adquirente ou tomador;

d) emitido mediante fraude, dolo ou simulação.

IX - nas operações ou prestações de contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de

Tributos e Contribuições - Simples Nacional como Microempresas cuja receita bruta seja, no ano calendário anterior, igual ou inferior a R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 3º O disposto no § 1º, III e IV, observará o prazo para consolidação dos créditos estipulados pelo Poder Executivo.

Art. 4º Os créditos a que se refere esta Lei poderão ser utilizados como abatimento do valor do débito do Imposto sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

§ 1º A transferência de créditos de que trata esta Lei será permitida somente entre pessoas físicas.

§ 2º Não será exigido vínculo entre o possuidor do crédito e os veículos a serem contemplados pelo abatimento.

§ 3º Não poderão utilizar ou transferir créditos os inadimplentes em relação a obrigações pecuniárias, de natureza tributária ou não-tributária, administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina.

§ 4º Não serão objeto de abatimento o IPVA relativos a veículo referente ao qual exista débito vencido.

§ 5º Serão cancelados e estornados ao caixa do Tesouro do Estado de Santa Catarina os créditos não utilizados no prazo de dois anos, contados do mês em que ocorreram as aquisições.

§ 6º As pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes dos impostos a que se refere este artigo poderão receber o crédito por meio de depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição financeira do Sistema Financeiro Nacional e indicada pelo beneficiário cadastrado no programa.

Art. 5º Atos do Poder Executivo, atendidas as demais condições previstas nesta Lei:

I - definirá o percentual de que trata o caput do art. 3º em razão da atividade econômica preponderante, do regime de apuração do imposto, do porte econômico ou da localização do fornecedor ou prestador;

II - estabelecerá cronograma de implementação do programa de que trata esta Lei, em função da atividade econômica preponderante do fornecedor ou prestador;

III - disciplinará prazos, forma de disponibilização, utilização, transferência e consolidação dos créditos;

IV - criará sítio que disciplinará a concessão de crédito ao consumidor que tenha realizado aquisição de mercadorias, bens e serviços cujos documentos fiscais não tenham sido regularmente escriturados no sistema pelo fornecedor, desde que o consumidor tenha efetuado a respectiva reclamação por meio da internet;

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento do Estado de Santa Catarina, em programa específico, a ser alocado na Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 7º Aplicar-se-á multa no valor e devidos fins, a ser regulamentada pelo Poder Executivo, na hipótese de o contribuinte:

I - quando solicitado, deixar de informar, no documento fiscal, os dados necessários à identificação do adquirente;

II - deixar de informar, os dados necessários à identificação do adquirente, quando essas informações constarem no documento fiscal.

Parágrafo único. Nas hipóteses a que se referem os incisos I e II do caput, as multas serão aplicadas por documento fiscal.

Art. 8º O responsável contábil do contribuinte, constante do sistema Fiscal do Estado de Santa Catarina, responde solidariamente pela multa nos termos do art. 1.177, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos sessenta dias após sua regulamentação.

Lido no Expediente
Sessão de 06/02/14

Sala das Sessões, em

Deputado Jailson Lima
4º Secretário/ALESC

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O presente Projeto de Lei visa inserir campanha de incremento de arrecadação de ICMS e a fiscalização com sonegação e emissão de notas falsas no Estado de Santa Catarina.

No Distrito Federal são muito elogiadas a criação do programa nota legal que muito tem aumentado a arrecadação e incentivado os cidadãos no cumprimento do seu dever. Troque sua nota ou cupom fiscal por ingressos, sorrisos, filmes e etc, são campanhas proferidas em vários estados brasileiros.

Pelo exposto, para aumentar a arrecadação no estado de Santa Catarina, solicito a aprovação dos nobres Parlamentares, em prol do cidadão e desenvolvimento do nosso estado.

Sala das Sessões,

Deputado Jailson Lima
4º Secretário/ALESC.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 008.9/2014

Dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados, e dá outras providências.

Art. 1º Os veículos automotores estacionados em vias e logradouros públicos do Estado de Santa Catarina e aqueles estacionados em áreas particulares de estacionamento direto de veículos através de guia rebaixada ficam proibidos de emitir ruídos sonoros enquadrados como de alto nível pela legislação vigente mais restritiva, provenientes de aparelhos de som de qualquer natureza e tipo, portáteis ou não, especialmente em horário noturno.

§ 1º Entende-se por aparelhos de som, para os fins desta lei, todos os tipos de aparelho eletroeletrônico reprodutor, amplificador ou transmissor de sons, sejam eles de rádio, de televisão, de vídeo, de CD, de DVD, de MP3, de iPod, celulares, gravadores, viva voz, instrumentos musicais ou assemelhados.

§ 2º Entende-se por vias e logradouros públicos, para os fins desta lei, a área compreendendo o leito carroçável, o meiofio, as calçadas, a entrada e saída de veículos nas garagens e todas as áreas destinadas a pedestres.

§ 3º Excluem-se das proibições estabelecidas no "caput" deste artigo os aparelhos de som utilizados em veículos automotores em movimento, veículos profissionais previamente adequados à legislação vigente e devidamente autorizados, e também veículos publicitários e utilizados em manifestações sindicais e populares.

Art. 2º A infração ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), valor que será dobrado na primeira reincidência e quadruplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice, será adotado outro, criado por legislação federal, que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º Em caso de recusa do atendimento da ordem de abaixar o som, adequando-o aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo no qual ele estiver instalado, até o restabelecimento da ordem pública.

Parágrafo único - O proprietário do veículo responderá por eventuais custas de remoção e estadia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões em,

Deputado Jailson Lima

Lido no Expediente
Sessão de 06/02/14

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares, o Projeto de Lei tem o intuito de proibir os sons altos nas nossas Ruas que tanto tem incomodado a população.

Os pancadões estão a cada dia mais incrementados e cresce o número de jovens e praticantes que não medem o direito de silêncio do cidadão que está progressivamente lesado e desprovido dos momentos de lazer ou descanso. Temos que regulamentar o uso do som alto, pois é crime ambiental.

A Constituição Federal de 1988, no artigo 225, capítulo VI diz: "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações." A Carta Magna confere ampla proteção ao meio ambiente e a poluição sonora que necessário se faz a sua coibição e controle, pode resultar em danos a saúde humana, portanto não só a penalidade da legislação vigente como também sanção pecuniária.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, a poluição sonora tem feito mais vítimas que a poluição do ar. Só por infarto são 210 mil fatais por ano, segundo o http://somaltodenuncia.blogspot.com.br/, além disso a perda da audição temporária ou definitiva, deterioração do reconhecimento da fala, intolerância a sons, nervosismo, ansiedade, agressividade, confusão e dificuldades na comunicação, dores de cabeça, tonturas, gastrite, úlcera, impotência sexual e alterações de apetite.

"O ruído excessivo ameaça ainda mais as crianças", adverte o otorrinolaringologista Richard Voegels, do Hospital das Clínicas de São Paulo. "A perda de audição pode influenciar todo o seu desenvolvimento psicomotor."

Pelo exposto e visando a proteção da nossa família, solicito apoio ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado Jailson Lima

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 009.0/2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, do município de Nova Trento - SC.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO, com sede no Município de Nova Trento - SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente
Sessão de 06/02/14

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE NOVA TRENTO E REGIÃO é uma entidade, sem fins lucrativos, fundada na cidade de Nova Trento - SC.

A referida associação, desde a sua fundação tem grande preocupação com a proteção do Meio Ambiente sadio e equilibrado, além de promover a preservação dos recursos naturais, a preservação do patrimônio paisagístico contra a destruição insensata e indiscriminada, a defesa dos bens culturais e incentivar a divulgação da cultura regional.

Ainda, preocupa-se em editar ou subvencionar publicações e revistas sobre assuntos zoológicos e botânicos em geral, incentivar e custear pesquisas sobre a fauna e a flora da região e do Estado, estimular a criação de novas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, instituições públicas e privadas, industrias e particulares, a adoção de medidas e práticas que visem a preservação e o equilíbrio do Meio Ambiente.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a Associação dedica ao Meio Ambiente, garantindo qualidade de vida para as gerações futuras.

Deputado Dado Cherem

*** X X X ***

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 01/01/2014 À 31/01/2014

Código autorização: 00001/2014 **Número do processo:** 00001/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 20/01/2014
Fornecedor: SPY INFORMÁTICA LTDA.
Setor: Coordenadoria de Redes
Objeto:
Contratação de serviço emergencial de manutenção corretiva para 02 (dois) no-breaks do CPD. Conforme solicitação da Diretoria de Tecnologia e Informações da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25447	1	SV	MANUTENÇÃO DE NOBREAK	R$ 500,00	R$ 500,00

Código autorização: 00002/2014 **Número do processo:** 00002/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 20/01/2014
Fornecedor: SPY INFORMÁTICA LTDA.
Setor: Gabinete do Deputado Estadual Ciro Roza
Objeto:
Contratação de seviço para conserto do notebook Positivo, de patrimônio nº43492 . Conforme solicitação do Gabinete do Dep. Ciro Roza.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25448	1	SV	CONSERTO DE NOTEBOOK	R$ 380,00	R$ 380,00

Código autorização: 00004/2014 **Número do processo:** 00004/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 20/01/2014
Fornecedor: PEÇA AS PEÇAS LTDA ME
Setor: Gerência de Cerimonial
Objeto:
Locação de 600 (seiscentas) cadeiras modelo TIFFANY para utilização na posse do novo Presidente da Assembléia Legislativa no dia 03 de fevereiro de 2014. Conforme solicitação da Gerência do Cerimonial da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25450	600	SV	LOCAÇÃO DE CADEIRAS MODELO TIFFANI	R$ 9,50	R$ 5.700,00

Código autorização: 00007/2014 **Número do processo:** 00007/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 22/01/2014
Fornecedor: ELIZABETE CRISTINA DA LUZ 00537469966
Setor: Escola do Legislativo
Objeto:
Contração da Srª Elizabete Cristina da Luz que prestará consultoria no mês de janeiro/2014, dando continuidade ao trabalho que foi realizado juntamente com a empresa VH Informática no ano de 2013 - Contrato CL 123/13, na qual é a responsável pela atualização e adequação do Sistema Acadêmico utilizado pela Escola do Legislativo da ALESC. A pedido da Escola do Legislativo.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25456	1	SV	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00

Código autorização: 00008/2014 **Número do processo:** 00008/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 22/01/2014
Fornecedor: JACQUES MICK-122-38575-00-8
Setor: Escola do Legislativo
Objeto:
Contratação do Sr. Jacques Mick, que coordenará a pesquisa Perfil dos Legislativos Catarinenses no Projeto 1º Censo do Legislativo Municipal Catarinense, entre os dias 20 a 31 de janeiro/2014. A pedido da Escola do Legislativo.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25457	1	SV	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00

Código autorização: 00009/2014 **Número do processo:** 00009/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 22/01/2014
Fornecedor: ÉDER RODRIGO GIMENES -PIS. 126.87301.51-7
Setor: Escola do Legislativo
Objeto:
Contratação do Sr. Eder Gimenes que participará da realização da pesquisa Perfil dos Legislativos Catarinenses no Projeto 1º Censo do Legislativo Municipal Catarinense, entre os dias 20 a 31 de janeiro/2014. A pedido da Escola do Legislativo.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25458	1	SV	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA	R$ 3.680,00	R$ 3.680,00

Código autorização: 00018/2014 **Número do processo:** 00015/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 31/01/2014
Fornecedor: ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS ME
Setor: Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto:
Aquisição com instalação de persianas horizontais em alumínio 16 mm, para atender o Corpo da Guarda, Copa, Coordenadoria de Serviços Gerais e persianas horizontais em madeira 50 mm para atender o Gabinete 111. A pedido da Coordenadoria de Serviços Técnicos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25477	2,25	M²	PERSIANA HORIZONTAL EM MADEIRA 50 MM, GABINETE 111.	R$ 380,00	R$ 855,00
25478	1	PEÇA	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16 MM - CORPO DA GUARDA.	R$ 150,00	R$ 150,00
25479	2	PEÇA	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16 MM - COPA.	R$ 130,00	R$ 260,00
25480	2	PEÇA	PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO 16 MM - COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS.	R$ 145,00	R$ 290,00

Código autorização: 00019/2014 **Número do processo:** 00016/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 31/01/2014
Fornecedor: COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO LTDA.
Setor: Coordenadoria de Serviços Técnicos
Objeto:
Aquisição de luminárias com refletor e aletas parabólicas para instação da nova sala do Cerimonial. Atendendo solicitação da Coordenadoria de Serviços Técnicos da ALESC.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25481	19	UN	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETA	R$ 145,00	R$ 2.755,00
25482	38	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 14 W BIVOLT AFP T5	R$ 50,00	R$ 1.900,00
25483	76	UN	LÂMPADA ELÉTRICA FLUORESCENTE DE 14 W BULBO T5	R$ 8,60	R$ 653,60

Código autorização: 00020/2014 **Número do processo:** 00017/2014 **Valor desconto:** R$ 0,00 **Data:** 31/01/2014
Fornecedor: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S/A
Setor: Coordenadoria de Licitações e Contratos
Objeto:
Publicação, em Jornal de grande circulação, do Aviso de Licitação - Pregão Nº 001/2014 - "Prestação de serviços de higienização e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças nos bebedouros da ALESC", nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93. A pedido da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Código	Quantidade	Unidade	Material	Valor Un.	Valor Total
25484	1	SV	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	R$ 1.522,77	R$ 1.522,77

*** X X X ***